



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Acre

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Acre

Nome: NORTE XPRESS TRANSPORTES SERVICOS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



ACP1900016037

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

RIO BRANCO

Local

7 Fevereiro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 12600027902 em 12/02/2020 da Empresa NORTE XPRESS TRANSPORTES SERVICOS EIRELI, Nire 12600027902 e protocolo 200426711 - 08/01/2020. Autenticação: 1991F1A7BCF0CE37F66BB86231F9595B220D6E7. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 20/042.671-1 e o código de segurança g4LC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020 por Rochelle Lima Catão Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/042.671-1	ACP1900016037	08/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
648.778.412-53	SAMIA MARIA LOPES DE LIMA

Junta Comercial do Estado do Acre



NORTEXPRESS TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA,
Sexta Alteração Contratual

SERGIO NEI MACEDO RODRIGUES AMORIM, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Auxiliar Administrativo, nº. do CPF 765.932.152-87, identidade RG nº. 433562/SSPAC, residente e domiciliado nesta Cidade de Rio Branco-Acre, à Rua Itapuã n. 220 – Bairro Conquista, CEP 69918-846.

ANTONIO MARCOS DE AMORIM FERREIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Carteira de Identidade n. 344746 SSP/AC, CPF n. 700.269.202-04, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Branco-Acre, sito na Rodovia AC-10 n. 1392, Bairro Alto Alegre, CEP 69921-282.

Unicos sócios da Sociedade Empresaria limitada **NORTEXPRESS TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Isaura Parente n. 924, Bairro Isaura Parente, CEP 69918-720, na cidade de Rio Branco-Acre, registrada na Junta Comercial do Acre JUCEAC, sob o NIRE 1220014286-1, resolvem de comum acordo proceder a sexta Alteração Contratual e consolidar, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: da retirada dos sócios – os socios **SERGIO NEI MACEDO RODRIGUES** e **ANTONIO MARCOS DE AMORIM FERREIRA, Silva** retiram - se da sociedade nesse ato e cedem e transferem a título oneroso a sócia ingressante **SAMIA MARIA LOPES DE LIMA** . a totalidade de suas quotas de capital de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada quota totalizando R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) pelo que a sociedade e os quotistas declaram igualmente sanados todos os seus direitos perante a sociedade, não mais tendo a reclamar, seja título que for nem do cessionário, nem da sociedade. Dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

Cláusula Segunda – Ingressa no quadro societário, a sócia **Samia Maria Lopes de Lima** , brasileira, solteira, empresária, natural de Rio Branco-AC, nascido em 26/02/1980, portadora do RG nº 320087 SSP/AC e do CPF nº 648.778.412-53, residente e domiciliado no Rua 25 de Janeiro Nº 222, Bairro: Belo Jardim II, CEP: 69.908-042, nesta cidade de Rio Branco – Acre.

Cláusula Terceira – A sócia ingressante sra. **Samia Maria Lopes de Lima** acima qualificada, passará a possuir o capital social no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil reais) no valor de R\$ 1,00 cada uma, integralizado e em moeda corrente do País neste ato.

Cláusula Quarta – Neste ato altera se o nome empresarial que passará a girar sob a seguinte denominação: **NORTE XPRESS TRANSPORTES & SERVIÇOS EIRELI**

Paragrafo Único - Nos termos do artigo 1033, IV da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.



Neste mesmo ato, a sócia Sra. sócia **Samia Maria Lopes de Lima** resolve efetuar a transformação da natureza jurídica, de **LTDA para EIRELI** (Empresa Individual de Responsabilidade Ltda) de acordo com os fundamentos estabelecidos no art. 980-A da Lei nº 10.406/02.

Com isso o titular resolve consolidar a 6º alteração contratual no formato exigido e as cláusulas presentes conforme estabelece a fundamentação de constituição da EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Ltda).

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada –EIRELI

NORTE XPRESS TRANSPORTES & SERVIÇOS EIRELI

Samia Maria Lopes de Lima, brasileira, maior, solteiro, empresário, natural de Rio Branco-AC, nascido em 26/02/1980, portadora do RG nº 320087 SSP/AC e do CPF nº 648.778.412-53, residente e domiciliado no Rua 25 de Janeiro Nº 222, Bairro: Belo Jardim II, CEP: 69.908-042, nesta cidade de Rio Branco – Acre.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **NORTE XPRESS TRANSPORTES & SERVIÇOS EIRELI**, com sede à Rua Isaura Parente n. 924, Bairro Isaura Parente, CEP 69918-720, na cidade de Rio Branco-Acre, registrada na Junta Comercial do Acre JUCEAC, sob o NIRE 1220014286-1 em sessão de 08/09/2009, e inscrita no CNPJ sob o nº. 11.140.110/0001-75, promove a consolidação contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

O tipo Jurídico da empresa será EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **NORTE XPRESS TRANSPORTES & SERVIÇOS EIRELI** sede à Rua Isaura Parente n. 924, Bairro Isaura Parente, CEP 69918-720, na cidade de Rio Branco-Acre – Acre, inscrita no CNPJ Nº 11.140.110/0001-75, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

-O capital social da empresa será de R\$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais) integralizado e em moeda corrente do País neste ato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL



CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL FABRICACAO DE LETRAS LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL EXCETO LUMINOSOS MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS EXCETO VALVULAS MANUTENCAO E REPARACAO DE VALVULAS INDUSTRIAIS MANUTENCAO E REPARACAO DE COMPRESSORES MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALACOES TERMICAS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO EXCETO A GESTAO DE REDES CONSTRUCAO DE EDIFICIOS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO ADMINISTRACAO DE OBRAS OBRAS DE ALVENARIA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LAVAGEM LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERV DE INSTALACAO MANUT E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS PECAS E ACESSORIOS **MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS** OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES COMERCIO ATACADISTA DE FILMES CDS DVDS FITAS E DISCOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATAC DE PROD DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO ATAC DE MERC COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS COM ITINERARIO FIXO INTERMUNICIPAL EM REGIAO METROPOLITANA TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS COM ITINERARIO FIXO INTERMUNICIPAL EXCETO EM REGIAO METROPOLITANA SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - **LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR** TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ORGANIZACAO DE EXCURSOES EM VEICULOS RODOVIARIOS PROPRIOS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL **OUTROS TRANSPORTES RODOVIARIOS DE PASSAGEIROS** TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS CARGA E DESCARGA AGENCIAMENTO DE CARGAS EXCETO PARA O TRANSPORTE MARITIMO ORGANIZACAO LOGISTICA DO **TRANSPORTE DE CARGA SERVICOS DE MALOTE NAO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA** CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO SUPORTE TECNICO MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO OUTRAS ATIV PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA



DECORACAO DE INTERIORES **SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS** ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EXCETO IMOBILIARIOS AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS CULTURAI E ARTISTICAS OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS CIENTIFICAS E TECNICAS **LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS **SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA ATIVIDADES PAISAGISTICAS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO FOTOCOPIAS PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS APOIO ADMINISTRATIVO** SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSICOES E FESTAS ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA GAS E AGUA OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS REGULACAO DAS ATIVIDADES DE SAUDE EDUCACAO SERVICOS CULT E OUTROS SERVICOS SOCIAIS ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO EXCETO CAIXAS ESCOLARES ENSINO DE MUSICA SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS VAQUEJADAS E SIMILARES ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO ARTES CENICAS ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES RESTAURACAO DE OBRAS DE ARTE GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS ATIVIDADES DE MUSEUS E DE EXPLORACAO DE LUGARES E PREDIOS HIST.E ATRACOES**

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO

A Empresa teve início das atividades em 27 de agosto de 2009, conforme contrato social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Acre e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Ltda) será exercida por **Samia Maria Lopes de Lima**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI.

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa EIRELI e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

Parágrafo Único: A titular, sra **Samia Maria Lopes de Lima**, declara sob as penas da lei que não possui e nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

com os poderes a atribuições de representações ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancaria, podendo pratica todos os atos compreendidos no abjeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda

CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL



O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA DO PRÓ-LABORE

O titular, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DO FALECIMENTO

Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz devidamente assistido. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DECIMA – DO FORO

Fica eleito Fórum da Comarca de Rio Branco, Estado do Acre para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, em 01 (uma) única via destinada a registros e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Acre.

Rio Branco-Acre, 08 de Janeiro de 2020



SAMIA MARIA LOPES DE LIMA
Empresário EIRELI

SERGIO NEI MACEDO RODRIGUES AMORIM
SOCIO RETIRANTE

ANTONIO MARCOS DE AMORIM FERREIRA
SOCIO RETIRANTE





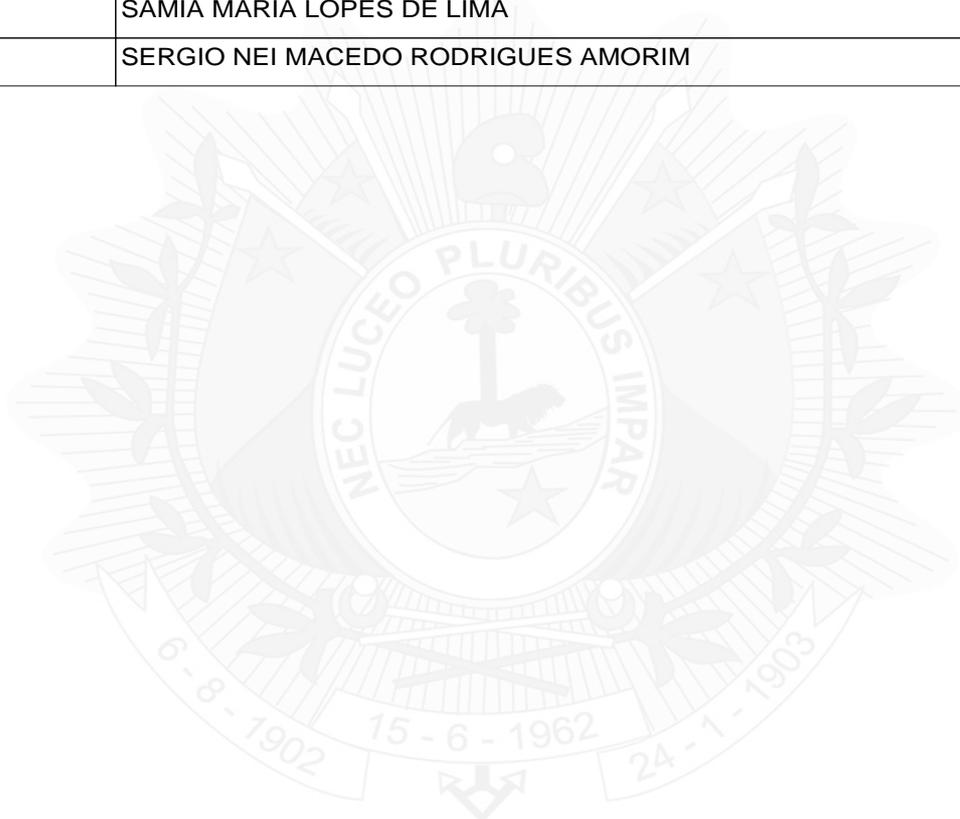
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/042.671-1	ACP1900016037	08/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
700.269.202-04	ANTONIO MARCOS DE AMORIM FERREIRA
648.778.412-53	SAMIA MARIA LOPES DE LIMA
765.932.152-87	SERGIO NEI MACEDO RODRIGUES AMORIM



Junta Comercial do Estado do Acre





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NORTE XPRESS TRANSPORTES SERVICOS EIRELI, de NIRE 1260002790-2 e protocolado sob o número 20/042.671-1 em 08/01/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12600027902, em 12/02/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marina Ramos Monteiro.

Certifica o registro, a Secretária Geral, ROCHELLE LIMA CATÃO. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://integrar.ac.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
648.778.412-53	SAMIA MARIA LOPES DE LIMA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
648.778.412-53	SAMIA MARIA LOPES DE LIMA
765.932.152-87	SERGIO NEI MACEDO RODRIGUES AMORIM
700.269.202-04	ANTONIO MARCOS DE AMORIM FERREIRA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
339.725.242-34	COSMO IZIDORIO DA SILVA

Rio Branco, quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Marina Ramos Monteiro, Servidor(a) Público(a), em 12/02/2020, às 09:31 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da juceac](http://portal.de.servicos.da.juceac) informando o número do protocolo 20/042.671-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
512.719.402-30	ROCHELLE LIMA CATAO



Junta Comercial do Estado do Acre

Rio Branco. quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 12600027902 em 12/02/2020 da Empresa NORTE XPRESS TRANSPORTES SERVICOS EIRELI, Nire 12600027902 e protocolo 200426711 - 08/01/2020. Autenticação: 1991F1A7BCF0CE37F66BB86231F9595B220D6E7. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 20/042.671-1 e o código de segurança g4LC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2020 por Rochelle Lima Catão Secretária-Geral.